1

Em

APROVADO

equerimento Nº 0177, de 28 de Setembro de 1994

PRESIDENTI

REQUER AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL INFORMÂÇ8ES QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI NO 554 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Exm^Q Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que a este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exm $\mathbb Q$ Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações quanto ao cumprimento da Lei n $\mathbb Q$ 554 de 26 de dezembro de 1.985:

a - Relatório mensal do número de ânibus contribuintes, bem como, o montante arrecadado de janeiro de 1.993 à agosto de 1.994, mês à mês.

b - Procedimentos para o recolhimento das referidas taxas, e formas de controle da execução destas cobranças:

c — Da aplicação destes recursos, com comprovação fiscal.

SALA DAS SESSKES, 28 de Setembro de 1994.

Edua**ce**o Correa Kita Vereador — Autor

JUSTIFICATIVA

A Lei fala em postos de arrecadação da Prefeitura no seu artigo 4º, o que com certeza, não ocorre. E os documentos desta arrecadação, a contabilidade e as aplicações ? Há alguma coisa por ser acertada, para que esta Lei não seja falha.

SALA DAS SESSØES, 28 de Setembro de 1994.

Eduardo Corrēa Kita Vereador - Autor